



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Apostilamentos	4
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.906/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo				
27.811.0190.1.016 - Reforma e Adequação do Estádio Municipal				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.333.000,00	Fonte Recursos: 98	Código Aplicação 800.004	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.34.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	

Parágrafo Único - A alteração necessária para abertura de Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos de Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

Artigo 2º- Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio 103891/2022.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.907/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços				
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.97.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	
15.451.0100.1.017 - Reforma e Adequação da Praça Vila Marques				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.19.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	
26.782.0100.1.018 - Reforma do Terminal Rodoviário				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.450.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.80.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	

Parágrafo Único - A alteração necessária para abertura de Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos de Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

Artigo 2º- Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 3 de 6

a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através dos Termos de Convênio 102793/22, 102795/22 e 102853/22.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.444/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“dispõe sobre a abertura de credito adicional especial”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.906/2023, de 27/01/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo				
27.811.0190.1.016 - Reforma e Adequação do Estádio Municipal				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.333.000,00	Fonte Recursos: 98	Código Aplicação 800.004	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.34.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	

Artigo 2º- Para cobrir a despesa com a execução do presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio 103891/2022.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3.445/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.907/2023, de 27/01/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços				
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.97.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	
15.451.0100.1.017 - Reforma e Adequação da Praça Vila Marques				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.19.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	
26.782.0100.1.018 - Reforma do Terminal Rodoviário				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.450.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.80.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197	

Artigo 2º- Para cobrir a despesa com a execução do presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através dos Termos de Convênio 102793/22, 102795/22 e 102853/22.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 4 de 6

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3.427/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA Nº 3.427/2023, QUE NOMEIA A COMISSÃO EXECUTORA PARA PROMOVER REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; ”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 3.427/2023, a qual nomeia a Comissão Executora para promover o Processo Seletivo Público nº 001/2023, da Diretoria de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 24 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01/2023

EDITAL Nº 95/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor do Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 30 de janeiro de 2023, terá o valor no seguinte patamar:

Número do Item	PRODUTO	PREÇO
74	Lodopolvidona Tópico 10% 1 Litro	R\$ 30,51
213	Coletor para Exame de Urina Estéril 50 a 80ml Graduado	R\$ 0,30

221	Dispositivo para Infusão Endovenosa nº 21 Estéril	R\$ 0,26
222	Dispositivo para Infusão Endovenosa nº 23 Estéril	R\$ 0,24

Pirangi, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
ALFALAGOS LTDA
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
DETENTORA

Testemunhas:

1) _____
Carla Regiane Busnardo de Souza

2) _____
Fabiana Apª Ferraz De Arruda Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo (Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Poder Legislativo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF

Valores em R\$

%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

51.486.552,56 100,00%

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL

MONTANTE

731.457,47 1,42%

LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)

3.089.193,15 6,00%

LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)

2.934.733,50 5,70%

LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

2.780.273,84 5,40%

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR

Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI

Resp. pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 6 de 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22.869,45	22.869,45	21.891,47	22.610,88	19.409,31	26.578,41	24.038,07	22.869,45	23.042,45	23.042,45	30.754,28	38.030,32	298.005,99
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	22.842,54	22.842,54	21.573,51	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	272.841,45
ENCARGOS SOCIAIS	11.429,03	11.429,05	10.804,14	10.922,93	10.702,43	11.109,16	11.688,48	11.429,05	12.479,22	11.479,22	12.096,17	15.382,81	140.951,69
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFÍCIOS	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	2.268,27	2.268,27	19.658,34
TOTAL DESPESAS	58.653,20	58.653,22	55.781,30	57.888,53	54.466,46	62.042,29	60.081,27	58.653,22	59.876,39	58.876,39	67.961,26	78.523,94	731.457,47

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	58.653,20	58.653,22	55.781,30	57.888,53	54.466,46	62.042,29	60.081,27	58.653,22	59.876,39	58.876,39	67.961,26	78.523,94	731.457,47

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno